



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº. 056/77

SÚMULA : Altera parcialmente a Lei Municipal nº. 54/73 de 31 de dezembro de 1973 ( Código Tributário Municipal), e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :-

Art. 1º. - Ficam criados os § 2º e 3º ao artigo 104, com a seguinte redação :

"§ 2º. - O contribuinte que efetuar o pagamento integral dos impostos predial e territorial urbanos até o vencimento da primeira parcela ( 31 de maio ), gozará de um desconto especial de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o valor total do imposto."

"§ 3º. - A segunda parcela vence em 30 de setembro."

Art. 2º. - Fica alterado o anexo à Lei nº. 54/73 (- tabelas), cujas tabelas que menciona, passarão a vigorar com a seguinte redação :

a. A Tabela "II" - do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana :

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS
IMPOSTO PREDIAL	
Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	0,5% s/ o v.venal
IMPOSTO TERRITORIAL	
Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	1,0% s/o V.venal

P. Q. 110  
7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

fls. 02

b. A Tabela XIII - Da Taxa de Limpeza Pública :

A Taxa de Limpeza Pública, nas zonas efetivamente atendidas pelo serviço, será cobrada à razão de :  
20% sobre a U. F. ( Unidade Fiscal ), estabelecida.

c. A Tabela XIV - Da Taxa de Iluminação Pública :

A Taxa de Iluminação Pública, nas zonas efetivamente atendidas pelo serviço, será cobrada à razão de  
20% sobre a U. F. (Unidade Fiscal), estabelecida.

Art. 3º. - Fica instituída a Tabela XVII, que vigorará com a seguinte redação :-

Tabela XVII - Da taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS s/ a U.F.
	<u>BEBIDAS</u>	
01	Bar	20%
02	Bar e Mercearia	40%
03	Bar, Mercearia, Café, Refrigerantes e Vitaminas	50%
04	Bar, Lanchonete, Restaurante e Pastelaria	70%
05	Pastelaria e Petiscaria	20%
06	Café, refrigerantes e vitaminas	20%
07	Aperitivos, batidas e salgadinhos	30%
08	Outros Estabelecimentos Congêneres	30%
09	Depósito de Bebidas	100%
	<u>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</u>	
10	Açougue	50%

10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

fls. 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS s. a U.F.
11	Carnes e Conservas	40%
12	Frios e Conservas	40%
13	Mercearia	50%
14	Empório Varejista	40%
15	Empório Atacadista e Varejista	50%
16	Quitanda	20%
17	Mercadinho	30%
18	Peixaria	15%
19	Mercados Pegue e Pague	70%
20	Mercados Pegue e Pague (Gêneros Alimen- tícios, bebidas, etc.)	100%
21	Padaria	60%
22	Armazéns de secos e molhados	200%
23	Super-Mercado (Pequeno Porte)	100%
24	Super-Mercado (Médio Porte)	150%
25	Super-Mercado (Grande Porte)	200%
26	Padaria e confeitaria	80%
27	Sorveteria	50%
28	Restaurante	100%
29	Restaurante - Lanchonete	80%
30	Bomboniére	40%
31	Restaurante e Churrascaria	150%
	<u>DIVERSOS</u>	
32	Armarinhos, Roupas Feitas, Calçados e Chapéus	150%
33	Armarinhos e Bijouterias	80%
34	Tecidos e Confecções	150%
35	Tecidos	100%
36	Tecidos, Confecções, Calçados e Chapéus	120%
37	Calçados	70%
38	Calçados e Chapéus	90%

Publico

9

075



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

fls. 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS s/a U. F.
39	Selaria	70%
40	Bazar c/ ou s/ Armarinhos	60%
41	Livraria e Papelaria	40%
42	Livraria, Papelaria, Bazar, Bijoute- rias, etc.	70%
43	Relojoaria, Joalheria, artigos para Presentes, Bijouterias, etc.	150%
44	Compra e Venda de Cereais	300%
45	Combustíveis e Lubrificantes	100%
46	Combustíveis e Lubrificantes, c/ la- vagem e lubrificação	200%
47	Drogas e produtos farmacêuticos	60%
48	Farmácias s/ Perfumarias	30%
49	Farmácias c/ Perfumarias	50%
50	Ferragens, louças e tintas, armari- nhos, brinquedos, artigos de touca- dor, secos e molhados, bebidas e ou- tros artigos	250%
51	Compra e Venda de Cereais e café c/ Beneficiamento	300%
52	Cerealista, c/ importação e exporta- ção	300%
53	Material de Construção	100%
54	Ferragens, louças, vidros, tintas e materiais de construção	200%
55	Tipografia e Papelaria	100%
56	Tipografia, papelaria e Fábrica de Carimbos	120%
57	Brinquedos, bebidas e armarinhos	70%
58	Produtos Veterinários	50%
59	Raízes e Congêneres	30%
60	Posto de Socorro Farmacêutico	40%

Publicado

Orgão Of



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

fls. 05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS s/ a U.F.
61	Banca de Jornais e Revistas	30%
62	Caldo de Cana	20%
63	Lotérica e Congêneres	200%
64	Empresa Funerária	100%
65	Outros Ramos não especificados	70%
	<u>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</u>	
66	Eletro Domésticos	100%
67	Móveis e Utensílios Domésticos	200%
68	Móveis, Máquinas e Aparelhos	200%
	<u>VEÍCULOS</u>	
69	Peças e Acessórios	150%
70	Peças, Acessórios, Ferramentas, Pneus, Câmaras, etc.	250%
71	Veículos automotores	300%
72	Veículos de Tração Animal	100%
73	Veículos Diversos	80%
	<u>INDUSTRIA</u>	
74	Artefatos de cimento	100%
75	Artefatos diversos	80%
76	Fábrica de refrescos	60%
77	Marcenaria ( móveis de madeira )	150%
78	Móveis de ferro, aço, etc.	100%
79	Fábrica de colchões	100%
80	Fábrica de Bebidas	250%
81	Fábrica de calçados	100%
82	Fábrica de Refrigerantes	200%
83	Fábrica de calçados e selaria	150%
84	Fábrica de balas, doces e biscoitos	50%
85	Fábrica de estofamento, tapetes e simi- lares	50%
86	Fábrica de massas, farinhas e conservas	50%
87	Cerâmica e Olaria	100%

Pública  
Orgão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

fls. 06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS s. a U.F.
88	Fábrica de Produtos químicos, farmaceuticos e perfumarias	100%
89	Fábrica de Roupas e Malharia	70%
90	Indústria de cadernos e similares	50%
91	Fábrica de Malas	100%
92	Fábrica de Carrinhos e Carroças	100%
93	Fábrica de Carrocerias	100%
94	Serralheria	100%
95	Moinho de Trigo	30%
96	Moinho de Fubá	30%
97	Descascador de Arroz	30%
98	Selaria	30%
99	Serraria	300%
100	Serraria c/ importação e exportação	400%
101	Torrefação e moagem de café	50%
102	Usina de Laticínio de Leite	100%
103	Fábrica de Brinquedos	50%
104	Fábrica de Óleos e gorduras alimentícias	50%
105	Alfaiataria com atelier de costura	30%
106	Foto c/ vendas de produtos de terceiros	25%
107	Atelier Fotográfico s/ produtos de terceiros	20%
108	Oficina com produção de peças	200%
109	Oficina c/ produção de peças, fundição e tornearia	250%
110	Fábrica de sabão, sabonetes e cosméticos	30%
	<u>PRESTADORES DE SERVIÇOS</u>	
111	Alfaiataria	30%
112	Armazenagem	200%
113	Atelier de costura	30%
114	Atelier Fotográfico	50%
115	Estabelecimento Bancário e Financeiro	300%

Público  
7/10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

fls. 07

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS s/ a U.F.
116	Barbearia	50%
117	Benefício ou recebimento de Cereais	150 %
118	Benefício ou Recebimento de Café	150%
119	Recauchutagem, borracharia e congêneros	40%
120	Consertos, lavagem e abastecimento de veí- culos.	150%
121	Consultório Médico	200%
122	Consultório Odontológico	150%
123	Consultório de Advocacia	200%
124	Escritório de Representação	150%
125	Escritório de Corretagem	100%
126	Escritório de vendas de terrenos	150%
127	Escritório Imobiliário	200%
128	Escritório de Contabilidade	200%
129	Escritório de Planejamento, Consultoria e Assessoramento Técnico	200%
130	Escritório de Engenharia e construções	200%
131	Empresa de Transporte e Cargas	100%
132	Empresa de transporte de Passageiros	200%
133	Outros	100%
	<u>DIVERSÕES PÚBLICAS</u>	
134	Cinema	300%
135	Boates, Cabarés, Dancings e Similares	500%
136	Outros	200%
	<u>OUTRAS ATIVIDADES</u>	
137	Garagem de aluguel para estacionamento de veículos.	100%
138	Garagem para compra e venda de veículos novos e/ ou usados	300%
139	Hotel s/ Restaurante, Categoria "A"	250%
140	Hotel c/ Restaurante, Categoria "A"	300%

Pública



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

fls. 08

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS s/ a U.F.
141	Hotel s/ Restaurante, Categoria "B"	150%
142	Hotel c/ Restaurante, Categoria "B"	170%
143	Pensão s/ Restaurante	120%
144	Pensão c/ Restaurante	150%
145	Pensão comum e similares	130%
146	Restaurante e Dormitório	150%
147	Hospital, Casa de Saúde e Similares	300%
148	Instituto de Beleza	40%
149	Laboratório de Análise Clínica	150%
150	Lavanderia e Tinturaria	20%
151	Oficina Mecânica	100%
152	Oficina de Eletro-Domésticos	60%
153	Auto Elétrica	100%
154	Locação de máquinas, Tratores, veículos e/ ou Móveis	100%
155	Tipografia	80%
156	Agenciamento autônomo de vendas de inseti- cidas e produtos agrícolas e veterinários	25%
157	Agentes de vendas de veículos -autônomos	30%
158	Agentes corretores de bens móveis e imóve- is	20%
159	Empresa de Transporte Coletivo (Urbano)	200%
160	Empresade Transporte Coletivo (Interurba- no)	300%
161	Empresa de Transporte Coletivo Intermunici- pal	300%
162	Serviço de divulgação e/ amplificadores com vencionais	300%
163	Serviço de divulgação em próprios de aflu- ência pública c/ prestação de utilidade comprovada	100%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Fols09

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS
164	Empresa Jornalística	200%
165	Emissoras de Rádio	200%
166	Emissoras de Televisão	300%
167	Companhia ou Firma e Organização de Engenharia e Obras Civis, Arquitetônicas, Mecânicas ou Químicas	300%
168	Execução de Obras de Artes Asfálticas (embelezamento de rodovias)	100%
169	Agente Comptador e vendedor de Aves, Ovos e congêneres	70%
170	Despachante com Auto Escola	200%
171	Despachante sem Auto Escola	100%
172	Taxidermista	50%
173	Táxi	100%
174	Veículo de carga para frete	30%
175	Veículo de Tração Animal para frete	10%
176	Outros	40%
	<u>OUTROS</u>	
177	Eletrecistas	10%
178	Encanadores	10%
179	Carpinteiros	10%
180	Marceneiros	10%
181	Lixadores e Lustradores	10%
182	Desenhistas, Publicitários e Pintores	10%
183	Propagandistas e Camelôs	20%
184	Empresa de propaganda volante e projetada	30%
185	Consertos de bicicletas e pequenos veículos	20%
186	Engraxataria	10%
187	Venda ambulante com carrinho	10%
188	Pequeno escritório para Representação	20%

1079



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Fols. 10

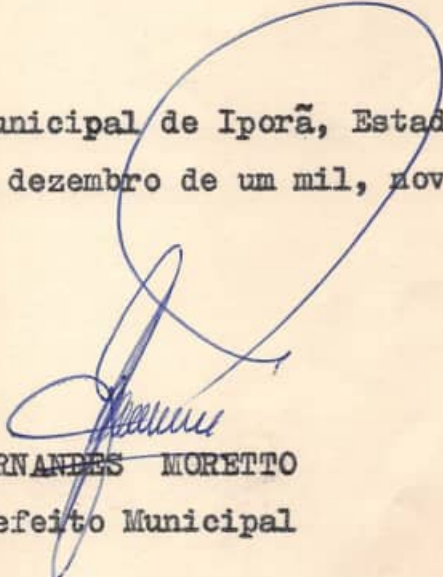
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS s/ a U.F.
189	Profissional Liberal c/ Curso Superior	100%
190	Profissional Liberal s/ Curso Superior	50%
191	Outros	20%

§ 1º. - Os estabelecimentos quando localizados nos Distritos ou na Zona Rural, terão abatimento de 20% (vinte por cento), do montante da mencionada taxa.

§ 2º. - Os estabelecimentos que iniciarem atividade após o dia 30 de junho, deverão pagar apenas 50% (cinquenta por cento) do valor total da referida taxa.

§ 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e setenta e sete.

  
FERNANDES MORETTO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
DIÁRIO DO NORTE DO PR.

Órgão Oficial do Município

Data, 31 / 12 / 77

  
O FUNCIONÁRIO